



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86  
CEP: 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

## DECRETO EXECUTIVO N.º 114/2024, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO, COMO NESTE SE ESPECIFICA.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS,**  
no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei,

### **D E C R E T A**

**Art. 1.º - Ponto Facultativo, no dia 16 (dezesseis) de dezembro do corrente, em razão das comemorações do Aniversário desta Cidade - 17 (dezesete) de Dezembro.**

**Art. 2.º – Excluem-se do benefício deste Decreto, os Empregados: da Balsa; Motoristas de Ambulâncias (Sede e Distritos); Divisão de Urbanismo (Garis, Coletores de Lixo - Sede e Distritos, Ajudante Geral da Central de Reciclagem e Compostagem de Lixo); funcionários lotados no Hospital Municipal, com exceção dos servidores da área administrativa; Turismo e demais empregados lotados nos serviços essenciais para o ideal funcionamento da Administração.**

**Art. 3.º – Aos empregados descritos no Art. 2.º, à exceção dos empregados que trabalham em escala de revezamento 12x36 h, fica assegurado o direito de 01(um) dia de folga, mediante prévia autorização do Chefe imediato.**

**Art. 4.º - Revogadas as disposições em contrário, entra o presente Decreto em vigor nesta data, com efeitos no período descrito no artigo primeiro.**

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 03 de dezembro de 2024.**

  
**SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS**  
Prefeita de Delfinópolis